

16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a necessidade de produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando à disponibilização de instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas à entomologia e às zoonoses;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Entomologia e Zoonoses, vinculado ao Centro de Aprendizagem de Investigação e Extensão, Vigilância e Saúde – CAIEVS, como estratégia para fomentar e qualificar as atividades voltadas à inovação tecnológica no campo Vigilância em Saúde.

Art. 2º O GPEZ terá como objetivos:

I - Reduzir a morbimortalidade provocada por doenças zoonóticas e zoonoses;

II - Articular e desenhar uma rede intersetorial de prevenção, promoção e controle de zoonoses e doenças zoonóticas;

III - Fomentar o desenvolvimento e divulgação das atividades de inovação, ciência e tecnologia, produzidos nas instituições de ensino, no serviço e na comunidade.

Art. 3º O GPEZ desenvolverá as seguintes ações:

I – Monitoramento e Avaliação da resolutividade das ações de entomologia Médico-Veterinária e controle de zoonoses;

II – Organização de seminários, encontros, oficinas, cursos presenciais e por meio de plataforma de ensino a distância;

IV – Desenvolver e avaliar processos de investigação e inovação em Vigilância em Saúde;

V – Construir protocolos e fluxos para prevenção, promoção e controle de zoonoses e doenças zoonóticas;

VI – Orientar, baseados nas evidências científicas, as ações de educação permanente em saúde dos profissionais no âmbito da gestão municipal do SUS;

VII - Participar e contribuir com o “Observatório e Sala de Situação de Saúde” da gestão municipal do SUS;

VIII - Desenvolver o Plano Operacional de Pesquisa Aplicada ao SUS, utilizando indicadores e dados epidemiológicos produzidos pelos serviços, viabilizando a priorização de linhas para o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - Estabelecer parcerias de natureza técnica e científica com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

X - Realizar atividades docente-assistencial nos diversos pontos de atenção à saúde nos termos do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde - PMEPS e de estruturação da RAVS-Palmas.

Art. 4º A composição do GPEZ será definido por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP DSG Nº 41, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

CONSIDERANDO a Portaria FESP INST nº 40, de 04 de maio de 2017, que institui o Grupo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Entomologia e Zoonoses, vinculado ao Centro de Aprendizagem de Investigação e Extensão, Vigilância e Saúde – CAIEVS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais para atuar no Grupo de Pesquisa, Extensão e Inovação em Entomologia e Zoonoses - GPEZ, de acordo com a legislação vigente.

NOME	MODALIDADE	CPF
ALESSANDRA MOREIRA DAS NEVES	BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	970.128.901-34
BETÂNIA FERREIRA DA SILVA COSTA	APLICADO À SAÚDE	055.227.937-40
CAMYLLLE MAIA COSTA FARIA		014.284.632-59

Art. 2º A servidora Betânia Ferreira da Silva Costa, matrícula funcional nº 413.028.987, exercerá a função de coordenação do GPEZ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PORTARIA FESP Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 151 – DSG.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, o Termo de Desligamento da bolsista Aline de Castro Viana, matrícula nº 413027842, do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.713, de 16 de março de 2017, página 24.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Aos 28 dias do mês de fevereiro do corrente ano, formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Plano Integrado de Residências em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR	MODALIDADE
413026092	ALESSANDRA FERNANDES BRAGANÇA	RESIDENTE MÉDICA

Palmas, 02 de maio de 2017.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas